



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

LEI N. 576/2021

Dispõe sobre mudança de denominação de escola municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre/MG, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Sebastião Machado dos Reis” a Escola Núcleo Municipal, situada no Bairro Centro Vargem Alegre MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 104/99, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre-MG, 17 de Junho de 2021.


MARIA CECILIA COSTA GARCIA

Prefeita Municipal